



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Avisos	2
Parecer Adjudicatório e Homologatório	3

Ouvidoria

Editais de Chamamento Público	5
-------------------------------------	---

Vigilância Sanitária

Licenças	17
----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 654
Ano 2025
Página 2 de 20

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Avisos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO N. ° 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 43/2025

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados a reabertura do Credenciamento Eletrônico 05/2025, cujo objeto é **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, COM TAXA 0% PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FORNECIDOS AOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA, POR MEIO DE ARRANJO ABERTO OU FECHADO DE PAGAMENTO, COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que houve **retificações no objeto e no Termo de Referência.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 99649-4285.

A primeira sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente dispensa ocorrerá dia 17 (Dezessete) de julho de 2025 onde as propostas e as documentações serão analisadas e julgadas no prazo legal.

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Parecer Adjudicatório e Homologatório



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / licitacao@divinolandia.sp.gov.br

Credenciamento Eletrônico nº 04/2025

Processo Licitatório nº 39/2025

PARECER ADJUDICATÓRIO

Considerando as propostas e toda a documentação apresentadas conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Credenciamento Eletrônico sob o nº 04/2025, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público adjudico, à empresa Banco Bradesco S/a – itens 03,04,05; credenciada com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Respeitosamente,

Divinolândia, 30 de junho de 2025.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / licitação@divinolandia.sp.gov.br

Credenciamento Eletrônico nº 04/2025

Processo Licitatório nº 39/2025

PARECER HOMOLOGATÓRIO

Eu, Antônio de Pádua Aquisti, usando das atribuições a mim conferidas por Lei, face ao parecer adjudicatório, venho acolher o objeto da licitação, homologo a empresa Bradesco S/a – itens 03,04,05; com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Respeitosamente,

Divinolândia, 30 de junho de 2025.

Antônio de Pádua Aquisti

Prefeitura Municipal





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Ouvidoria

Edital de Chamamento Público



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Dispõe sobre o chamamento para composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460/2017 e regulamentado na Lei Municipal nº 2449/2023.

A OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2449/2023, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Divinolândia para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, da Ouvidoria Geral, a ser implantado na Cidade de Divinolândia, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e da Lei Municipal nº 2449/2023.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1. Além das atribuições previstas no parágrafo único do artigo 18 da Lei Federal nº 13.460/2017, compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- I. Acompanhar a prestação dos serviços;
- II. Participar na avaliação dos serviços;
- III. Propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV. Contribuir em ações de melhoria nos atendimentos;
- V. Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto de 06 (seis) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I. 03 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, dos seguintes eixos:

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- a) 01 (um) da Zeladoria, obras, serviços públicos
- b) 01 (um) da Cidadania, assistência e promoção social;
- c) 01 (um) da Saúde;

II. 03 (três) membros da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

- a) 01 (um) da Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;
- b) 01 (um) representante da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- c) 01 (um) representante da Gerência Municipal de Saúde;

3.2. Os representantes da Administração Municipal e respectivos suplentes, já foram indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3.3. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado pela Ouvidoria do Município no Jornal Oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação, contendo:

- I. Informações sobre o desempenho da função, atribuições e condições para a investidura, como conselheiro;
- II. O endereço eletrônico institucional para o recebimento das inscrições, as quais devem ser encaminhadas com o respectivo currículo do interessado ou por formulário, bem ainda com indicação do eixo de serviço público que deseja representar;
- III. A fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições contados da publicação;
- IV. Declaração de idoneidade, a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas em leis federais;
- V. Critérios de seleção em caso de haver mais de um candidato por eixo de representatividade; mediante apresentação de títulos e documentos;

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.4. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, observado o mesmo critério de seleção prevista nos itens 2.1 deste Edital.

3.5. O Conselho terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral que serão eleitos pelos conselheiros, cujos mandatos coincidirão com o mandato do colegiado, sem prejuízo de outros cargos que julgarem convenientes, sendo que enquanto não eleito o Presidente exercerá a função o conselheiro com mais idade.

4. REQUISITOS

4.1. Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- I. Ser maior de 18 anos;
- II. Formação profissional e acadêmica compatível com a área a ser representada;
- III. Experiência na área a ser representada;
- IV. Ser residente de Divinolândia;
- V. Atuação voluntária na área a ser representada;
- VI. Atuação em congressos, eventos, grupos de trabalho, estudos, entrevistas que demonstrem sua experiência na área que desejar representar;
- VII. Não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos ou exercer cargo de direção em entidades que mantenham parceria com a Administração Pública Municipal.

5. DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

5.1. Não será remunerada.

5.2. É considerada atividade de relevante interesse público e social; e

5.3. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações, salvo nos casos previstos em lei.

5.4. Os membros do Conselho serão substituídos em caso de renúncia ou de perda de mandato, observado o disposto na Lei Municipal nº 2449/2023.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- 5.5. As manifestações do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
- 5.6. As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões deverão ser registrados em ata.
- 5.7. O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.
- 5.8. Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas no período de 12 (doze) meses.
- 5.9. O prazo para justificar, por escrito, a ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 6.2. A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.
- 6.3. Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente na unidade da Ouvidoria Geral, no seguinte endereço:

- Rua Campo Salles, 121 – Centro – Divinolândia (antiga Rodoviária), de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13 às 16h

- 6.4. Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado
- c) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item
- d) 8.3.2.1 do presente edital;
- e) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:

- e.1. Informações pessoais e dados cadastrais;

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

e.2. Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/2010 (lei da ficha limpa);

e.3. Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 4.1 e 4.2 do presente Edital;

6.5. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público

6.6. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.1.

6.7. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6.8. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1. O prazo de inscrição tem início em 01/09/2025

7.2. Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até o dia 31/10/2025.

7.3. Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59 horas do dia 31/10/2025;

7.4. Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 6.3 até período estipulado no item 7.3.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A Ouvidoria Geral constituirá Comissão de Seleção, através de portaria.

8.2. A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893

E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.2.1. **1ª Etapa:** Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.2.2. **2ª Etapa:** Análise do currículo do interessado.

8.2.2.1. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS (PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos)
Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida.	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo.
Experiência como usuário do serviço público na área de representação.	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Aderência da experiência profissional à área de representação.	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada.	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias.	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.

8.2.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como suplente, a segunda maior nota, em cada uma das áreas de representação.

8.2.4. Em caso de empate será aprovado o candidato mais idoso.

8.2.5. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritas no item 3.1, representadas no Conselho.

8.2.6. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.2.7. O suplente será convocado a participar das reuniões, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.2.8. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

8.3. A Comissão de Seleção terá por atribuição:

- I. Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- II. Efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado;
- III. Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- IV. Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;
- V. Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

9. RECURSOS

9.1. **1ª ETAPA:** Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Jornal Oficial do Município.

9.2. **2ª ETAPA:** A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, aos objetivos e às orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Jornal Oficial do Município.

9.3. Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da Prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>, devendo ocorrer tal publicação no prazo máximo de 01 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

9.4. Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Ouvidora, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos.

10.3. Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Ouvidora.

Pulique-se.

Divinolândia, 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

IAMARA Q. N. RIBEIRO
OUVIDORA MUNICIPAL

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

--

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSEHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

Zeladoria, obras, serviços públicos

Cidadania, assistência e promoção social

Saúde

NOME: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Data emissão: ____/____/____

CPF: _____ Data Nasc.: ____/____/____

Natural de: _____

End. Residencial: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893

E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CEP: _____

TEL: (____) _____

CEL: (____) _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Cargo: _____

NÍVEL ESCOLAR:

- | | | |
|---------------------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alfabetizado | <input type="checkbox"/> Fundamental 1 (até 5º ano) | <input type="checkbox"/> Fundamental 2 (até 9º ano) |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Completo |
| <input type="checkbox"/> Pós-graduado | <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado |

ASSINATURA DO REQUERENTE

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECLARAÇÕES:

- Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da Ficha Limpa).
- Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviços públicos em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário de serviço público.
- Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, alfabetizado e residente em Divinolândia.
- Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página da Prefeitura Municipal no endereço: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 654
Ano 2025
Página 17 de 20

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Divinolândia, ____/____/____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Rua XV de Novembro, 261 - Centro - Divinolândia-SP - CEP 13.780-000 Fone: (19) 99709-5893
E-mail: ouvidoria@divinolandia.sp.gov.br





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Vigilância Sanitária

Licenças



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
Vigilância Sanitária Municipal

DIVINOLÂNDIA, 30 de junho de 2025

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA CONCEDE:
01	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005- 000017-1-6 PROCOLO : 115/2025 RAZÃO SOCIAL: MARCIA HELENA LUCAS DE FREITAS NOME FANTASIA: MARCIA HELENA LUCAS DE FREITAS ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
02	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005- 000016-1-9 PROCOLO : 115/2025 RAZÃO SOCIAL: MARCIA HELENA LUCAS DE FREITAS NOME FANTASIA: MARCIA HELENA LUCAS DE FREITAS ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
03	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 561 -000074-1-2 PROCOLO: 112/2025 RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO VECHIATO 09051967837 NOME FANTASIA: CLAUDIO VECHIATO ATIVIDADE: LANCHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
04	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005- 561- 000094-1-5 PROCOLO : 110/2025 RAZÃO SOCIAL: PEDRINHO RESTAURANTE & CHURRASCARIA LTDA NOME FANTASIA: RESTAURANTE POPULAR ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
05	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005 - 863-000119-1-6 PROCOLO : 082/2025 RAZÃO SOCIAL: TIAGO MONTEIRO DIAS NOME FANTASIA: ELO SAÚDE E BEM ESTAR ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 654
Ano 2025
Página 19 de 20

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

06	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005- 863-000120-1-7 PROTOCOLO : 082/2025 RAZÃO SOCIAL: TIAGO MONTEIRO DIAS NOME FANTASIA: ELO SAÚDE E BEM ESTAR ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
07	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 472-000089-1-5 PROTOCOLO : 100/2025 RAZÃO SOCIAL: RAFAEL RIBEIRO PEREIRA NOME FANTASIA: AÇOUGUE DO BIFINHO ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUES OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
08	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 -471-000010-1-5 PROTOCOLO: 125/2025 RAZÃO SOCIAL: ALVARES & ALVARES MERCEARIA LTDA NOME FANTASIA: VENDA DO TIÃO ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
09	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 561-000266-1-1 PROTOCOLO : 254A/2023 RAZÃO SOCIAL: 52.247.029 MAYARA LUCIA CANDIDO NOME FANTASIA: MARMITEXAS ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES OBJETO CANCELADO: ESTABELECIMENTO
10	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005- 863-000104-1-3 PROTOCOLO : 131/2025 RAZÃO SOCIAL: NEUSA AP. MARRAFON ZANETI LTDA NOME FANTASIA: ELO SAÚDE E BEM ESTAR ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO CANCELADO: EQUIPAMENTO
11	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 863-000024-1-0 PROTOCOLO: 130/2025 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CAMPOS JUNIOR NOME FANTASIA: JOSÉ CAMPOS JUNIOR ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
12	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 863-000023-1-3 PROTOCOLO: 130/2025 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CAMPOS JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 654
Ano 2025
Página 20 de 20

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Junho de 2025

	NOME FANTASIA: JOSÉ CAMPOS JUNIOR
	ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
	OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
13	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 471-000070-1-3
	PROTOCOLO: 128/2025
	RAZÃO SOCIAL: DANIELA MARTINS LUIZ ME
	NOME FANTASIA: EMPÓRIO SANTA RITA
	ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
14	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 561-000227-1-3
	PROTOCOLO: 133/2025
	RAZÃO SOCIAL: LEILA APARECIDA VALDOMIRO & CIA LTDA ME
	NOME FANTASIA: SENHORA COXINHA
	ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
15	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 863-000051-1-8
	PROTOCOLO: 111/2024
	RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
	NOME FANTASIA: UBS DO BAIRRO TRÊS BARRAS
	ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
16	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 -960-000054-1-0
	PROTOCOLO : 124/2025
	RAZÃO SOCIAL: 28.787.367 RODRIGO FALEIROS JUNIOR
	NOME FANTASIA: JR BARBER SHOP
	ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
17	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 477-000027-1-2
	PROTOCOLO : 138/2025
	RAZÃO SOCIAL: ANA LAURA DEI A SCHIAVON LTDA
	NOME FANTASIA: FARMACIA BEM ESTAR
	ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO